



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

DECRETO N. 1.472/2018

**ALTERA ARTIGO 4º DO DECRETO N. 1.404/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo(MG), no uso de suas atribuições:

Decreta:

Art. 1º. Fica alterado o art. 4º do Decreto n. 1.404/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º. Os serviços de ouvidoria serão estruturados no âmbito do Município, que serão executados pelos servidores abaixo:*

- 1 - Dayana de Sá Rodrigues - Monitora da Ouvidoria do SUS
- 2 - Cristiane Antônia da Silva - Técnico

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo(MG), 06 de fevereiro de 2018.

**Evandro Paiva Carrara**  
**Prefeito Municipal**

